

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI (UFSJ)

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (NEAD)

EDITAL 015/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 DE SELEÇÃO DE BOLSISTA LABORATÓRIO PARA ATUAR NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

A Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber a comunidade acadêmica a publicação do presente Edital para a seleção de estudantes de graduação da UFSJ para provimento de 03 (três) vagas para atuação junto ao Núcleo de Educação a Distância – NEAD, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

1. OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar bolsistas de cursos de graduação da UFSJ que atuarão junto ao Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1.** O processo seletivo será planejado, executado e coordenado pela Coordenação Geral do NEAD;
- 2.2.** A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo simplificado dar-se-á pela publicação deste edital na página da UFSJ através do link www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos;
- 2.3.** Os pré-requisitos e as atribuições dos bolsistas estão discriminados neste edital;
- 2.4.** Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com os termos deste edital;
- 2.5.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas a este processo seletivo bem como o conhecimento das normas complementares;
- 2.6.** Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas pelo e-mail: estudio@nead.ufsj.edu.br.

3. DAS VAGAS

3.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas.

4. DOS REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E CARGA HORÁRIA

- 4.1.** Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de graduação da UFSJ listados abaixo;
- 4.2.** Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa oficial;
- 4.3.** Vagas e Atribuição:

Nº vagas	Curso	Atribuições e Requisitos
01	Comunicação Social/Jornalismo	<p>Atribuições: Auxílio na revisão de texto de storyboards e livros; Colaboração na elaboração de roteiros e textos para videoaulas; Apuração, produção e distribuição de releases; Produção de Mídia Impressa (Folders, Informativos e Cartilhas); Produção Fotográfica (acompanhamento de eventos ou fotografias para os informativos, bem como acervo).</p> <p>Requisitos: Ter cursado as unidades curriculares: “Narrativas Jornalísticas”, “Fotojornalismo” e “Produção Editorial”. Ter domínio da Plataforma <i>Moodle</i> e de programas para edição de textos, áudio e vídeo, além de programas para tratamento de imagens e editoração.</p>
01	Comunicação Social/Jornalismo	<p>Atribuições: Atualização de sites e plataformas digitais; Criação de campanhas de <i>marketing</i> digital; Gerenciamento de <i>websites</i> e de redes sociais; Auxílio na revisão de texto de <i>storyboards</i> e livros; Colaboração na elaboração de roteiros e textos para videoaulas; Planejamento visual de sites.</p> <p>Requisitos: Ter cursado as disciplinas: “Narrativas Jornalísticas”, “Fotojornalismo” e “Produção Editorial”. Ter domínio da Plataforma <i>Moodle</i> e de programas para edição de textos, áudio e vídeo, além de programas para tratamento de imagens e editoração; conhecer os mecanismos de busca; saber pesquisar e entender qual a melhor palavra chave e estratégia para o site; saber utilizar as redes sociais para desenvolvimento de estratégias para ajudar no Marketing Digital; saber técnicas de Marketing Digital; desenvolver estratégias de posicionamento; utilizar ferramentas para análise de desenvolvimento e resultados.</p>
01	Comunicação Social/Jornalismo	<p>Atribuições: Suporte a produção de vídeo; Auxílio na operação de equipamento de som e vídeo para gravação de videoaulas, vinhetas e animações; Auxílio na edição de material e postagem em redes sociais; Atuação na gravação de vídeos e áudio para composição do material didático.</p> <p>Requisitos: Ter cursado as disciplinas: “Narrativas Jornalísticas”, “Fotojornalismo” e “Produção Editorial”. Ter domínio da Plataforma <i>Moodle</i> e de programas para edição de textos, áudio e vídeo, além de programas para tratamento de imagens e editoração.</p>

4.4. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas nas dependências da UFSJ, fora do turno escolar.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas do dia 27 de Setembro de 2018 até o dia 04 de Outubro de 2018;

5.2. Para a realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:

5.2.1. Preencher o formulário de inscrição disponível no ANEXO II deste Edital;

5.2.2. Anexar ao formulário de inscrição o Extrato Escolar atualizado;

5.2.3. Anexar ao formulário de inscrição *curriculum vitae* atualizado;

5.2.4. Anexar ao formulário de inscrição Portfólio com atividades desenvolvidas na área da vaga;

5.2.5. Encaminhar a documentação para o e-mail estudio@nead.ufsj.edu.br;

5.3. A falta de qualquer documento exigido neste edital incidirá no indeferimento da inscrição do candidato;

5.4. As inscrições de que tratam este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção constará de duas etapas:

6.1.1 A Primeira Etapa tem o valor de 50 (cinquenta) pontos e consiste na análise da documentação enviada no ato da inscrição a ser realizada no dia 09 de Outubro de 2018;

6.1.2. A lista convocatória dos candidatos selecionados para a entrevista, bem como o horário definido para cada candidato, será publicada no site do NEAD (<http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos>) no dia 10 de Outubro de 2018;

6.1.3. A Segunda Etapa tem o valor de 50 (cinquenta) pontos e consiste em uma entrevista e apresentação do portfólio, quando pertinente, a ser realizada no dia 11 de Outubro de 2018, na Sala de Reuniões do NEAD (3º andar do prédio da Biblioteca), no *Campus* Santo Antônio da UFSJ;

6.2. A Comissão de Seleção será constituída por membros designados pela Coordenação Geral do NEAD, vinculados ao Núcleo;

6.3. A classificação dar-se-á pela soma dos pontos obtidos pelo candidato nas duas etapas do processo de seleção, sendo considerados classificados os candidatos que tiverem pontuação igual ou superior a 60.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Para análise do formulário de inscrição será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos conforme quadro abaixo:

Critério	Pontuação
Avaliação do CR	20 pontos
Atividades extracurriculares relevantes para a vaga	30 pontos

7.3. Para análise da entrevista e portfólio será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos conforme quadro abaixo:

Critério	Pontuação
Clareza e consistência na expressão verbal e gráfica	20 pontos
Qualidade da apresentação do trabalho desenvolvido	30 pontos

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 8.1.** Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final obtida nas duas etapas.
- 8.2.** Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que:
- I** - alcançar maior pontuação na Segunda Etapa;
 - II** – possuir menor tempo de vínculo com a UFSJ;
 - III** – tiver maior idade.
- 8.3.** O resultado preliminar será divulgado no dia 15 de Outubro de 2018.

9. DO RECURSO E DO RESULTADO FINAL

9.1. Caberá recurso quanto à pontuação obtida pelo candidato, irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital contra o resultado preliminar, em até um dia útil após a publicação do resultado preliminar na página do NEAD;

9.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá encaminhá-lo, após assinado e digitalizado, para o e-mail estudio@nead.ufsj.edu.br, observado o prazo determinado no item 9.1;

9.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), via postal (Correios) ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital;

9.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente ou que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital;

9.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recursos e/ou recurso de recurso;

9.6. A Comissão de Seleção constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

9.7. O candidato poderá obter o resultado final de seu desempenho neste processo seletivo acessando o site www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos, no dia 18 de Outubro de 2018.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação do candidato aprovado será feita mediante encaminhamento de e-mail ao interessado;

10.2. Havendo desistência do candidato convocado, o NEAD poderá convocar, respeitada a ordem de classificação, quantos candidatos julgar necessário para o preenchimento de vagas ociosas.

11. DO TERMO DE COMPROMISSO E DO VALOR DA BOLSA

11.1. O candidato convocado deverá assinar termo de compromisso correspondente à bolsa laboratório;

11.2. O bolsista terá direito a receber mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) estipulada pelo Conselho Diretor – CONDI Resolução nº 009, de 4 de outubro de 2012, condicionada à apresentação de um relatório mensal entregue a Coordenação Geral;

11.3. O bolsista será avaliado periodicamente pela Coordenação Geral do NEAD/UFSJ.

11.4. O bolsista se compromete a cumprir suas atividades de bolsista no tempo que vigorar o termo de compromisso;

11.5. Em caso de desistência antes do encerramento do prazo de vigência do termo de compromisso, o bolsista deverá comunicar formalmente à Coordenação Geral do NEAD/UFSJ, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, período no qual permanecerá em atividade como bolsista.



12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A bolsa laboratório não se configura como estágio;
- 12.2. A bolsa é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício com a UFSJ;
- 12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no que diz respeito à realização do processo seletivo.

São João del-Rei, 26 de Setembro de 2018.

Elisa Tuler de Albergaria
Coordenadora Geral do Núcleo de Educação à Distância – NEAD
Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	27/09/18
Período de inscrição	27/09/18 a 04/10/18
Análise da 1ª etapa de inscrição	09/10/18
Publicação da lista convocatória para entrevista	10/10/18
Entrevista	11/10/18
Resultado preliminar	15/10/18
Prazo de recurso	01 dia útil após a publicação do resultado preliminar
Resultado final	18/10/18



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA LABORATÓRIO NO NEAD/UFSJ

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Data de Nascimento: _____ Matrícula na UFSJ: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Participa de algum projeto na instituição? () Sim () Não Qual? _____

Recebe alguma bolsa ou auxílio da UFSJ? () Sim () Não Qual? _____

Tem vínculo empregatício? () Sim () Não Com qual instituição? _____

Declaro estar ciente dos termos do Edital de Seleção, os quais comprometo-me a cumprir, caso seja selecionado.

São João del-Rei, _____ / _____ / _____

Assinatura do Candidato



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA BOLSA LABORATÓRIO - COORDENAÇÃO GERAL

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de _____, matrícula nº _____, CPF nº _____, Telefone: _____, e-mail _____, Termo de Compromisso nº _____, atuando no Núcleo de Educação a Distância – NEAD – da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, sob a coordenação do(a) _____, declaro **DESISTÊNCIA** da Bolsa Laboratório, a partir de _____ / _____ / _____ pelos motivos a seguir:

- () Mudança de bolsa: () PIBID () PIBIC () Extensão () PET () Monitoria () Estágio Remunerado
() Outro motivo: _____

Declaro ainda estar ciente de que, no caso de receber indevidamente o valor da bolsa, terei de efetuar a devolução do valor, através de Guia de Recolhimento da União – GRU e comprometo-me a comparecer ao NEAD no dia útil seguinte a data do pagamento munido do original do comprovante de pagamento.

São João del-Rei, _____ / _____ / _____

Assinatura do(a) Bolsista Laboratório

Assinatura da Coordenação NEAD/UFSJ

Termo emitido em 2 vias assinadas pelo bolsista.

PARA USO DO FINANCEIRO/NEAD:

Excluir da folha de pagamento a partir de _____ / _____ / _____

Recebido em: _____ / _____ / _____

Assinatura: _____

ANEXO IV

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

MINUTA

 / 2018 - TERMO DE COMPROMISSO E
RESPONSABILIDADE DE BOLSA LABORATÓRIO DO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD, QUE ENTRE
SI CELEBRAMA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO
DEL REI E O ALUNO(A) _____, NA FORMA
ABAIXO.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **Universidade Federal de São João del Rei - UFSJ**, situada à Praça Frei Orlando, nº 170, Centro, em São João del Rei/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.186.804/0001-05, instituída pela Lei 10.425 de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, neste ato representada pela Coordenadora do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, a Profa. Elisa Tuler de Albergaria, designada pela Portaria 382 de 31 de maio de 2016, DOU de 01 de junho de 2016, portadora da carteira de identidade _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, _____ e de outro lado, o (a) aluno (a) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, estudante do curso de _____, nº de matrícula _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, emitida pelo(a) _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____ na Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, CEP: _____, Telefone: _____, e-mail _____, resolvem celebrar o presente

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE BOLSA LABORATÓRIO/COGER/NEAD – Processo nº _____, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir explicitadas:

O **BOLSISTA** deverá:

- I) Examinar e assinar o presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, para certificar-se de seus direitos, deveres e obrigações de acordo com as normas constantes no **Edital nº 015/2018**, e seu regulamento anexo.
- II) Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da **UFSJ**, ou de outra agência de fomento pública ou privada nacional e/ou internacional;
- III) Fazer expressa referência nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza, sua condição de bolsista apoiado pela **UFSJ** e pelas entidades/órgãos financiadores, utilizando suas respectivas logomarcas, de acordo com as normas de uso da marca;
- IV) Colaborar com a **UFSJ** em assuntos de sua especialidade sempre que solicitado;
- V) Solicitar à **UFSJ** autorização acompanhada de justificativa, para quaisquer modificações no Plano de Atividades e Cronograma de Execução aprovado;
- VI) Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades de pesquisa estabelecidas no Plano de Atividades e Cronograma de Execução;
- VII) Apresentar à **UFSJ** os relatórios de acompanhamento do plano de trabalho, revistos e comentados pelo coordenador do projeto, em formulário específico;
- VIII) Devolver à **UFSJ**, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, a(s) mensalidade(s) recebida(s), caso os compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- I) A **UFSJ** pagará, por meio de instituição bancária por ela definida, o valor mensal da bolsa estipulado pelo Conselho Diretor – CONDI Resolução nº 009, de 4 de outubro de 2012.
- II) A avaliação dos relatórios técnicos apresentados pelo **UFSJ** será realizada pela área técnica da **UFSJ**;
- III) A **UFSJ** procederá à avaliação do desempenho com base no cumprimento dos objetivos e normas estabelecidas neste Termo, Edital e no relatório mensal e semestral (elaborado pela Coordenação) do **BOLSISTA**;

- IV) É vedada a retroatividade na implementação de qualquer bolsa ou o ressarcimento de despesas anteriores à implementação;
- V) A **UFSJ** se exime de qualquer responsabilidade de pagamentos adicionais que não estejam estritamente relacionados ao valor da bolsa referido na Tabela de Bolsa vigente;
- VI) A **UFSJ** poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso seja verificado o não cumprimento das normas estabelecidas;
- VII) A **UFSJ** não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao **BOLSISTA** e/ou voluntários participantes na execução das atividades das propostas apoiadas;
- VIII) É de responsabilidade da **UFSJ** oferecer seguro-saúde ou equivalente que dê cobertura a despesas médicas e hospitalares, em eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer durante o desenvolvimento das atividades relativas ao plano de trabalho;
- IX) O **BOLSISTA** declara que tem plena condição de realizar as atividades previstas para o projeto ora convencionadas e que envidará todos os esforços para que seus objetivos sejam atingidos;
- X) O presente Termo não corresponde a qualquer espécie de relação de emprego entre o **BOLSISTA** e a **UFSJ**;
- XI) Integram o presente Termo, para todos os efeitos legais as instruções constantes no **Edital nº. 015/2018**, e seu regulamento anexo, normas do manual de prestação de contas da **UFSJ**, e no que couber, as normas internas da instituição.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – Expirado o prazo de que trata o *caput* desta Cláusula, o presente instrumento será extinto, automaticamente, ficando a **UFSJ** isenta de quaisquer ônus com o(a) bolsista.

DO VALOR DA BOLSA

A bolsa a que se refere este instrumento terá o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que será pago ao (à) bolsista mensalmente mediante apresentação até o dia 25 de cada mês do relatório mensal de atividades elaborado pela Coordenação.

Parágrafo Único – O atraso no recebimento do relatório mensal por mais de 30 (trinta) dias, implicará no cancelamento definitivo do pagamento do mês em questão e o atraso por 02 (dois) meses consecutivos implicará no cancelamento definitivo da bolsa.

DA CARGA HORÁRIA

O(A) bolsista desempenhará suas atividades no Núcleo de Educação a Distância – NEAD/**UFSJ**, com carga horária semanal de até 20 (vinte) horas.

Parágrafo Único – A carga horária das atividades da bolsa deverá ser compatível com a grade de horários da graduação cursada pelo bolsista no semestre vigente.

DA OBSERVÂNCIA DAS NORMAS INTERNAS DA UFSJ

Durante a vigência deste Instrumento, o(a) bolsista deverá obedecer, em estrita fidelidade, as normas internas da Universidade e pautará sua conduta técnica, segundo as orientações emanadas do profissional supervisor/orientador por ela designado, comprometendo-se a não ingressar em outro programa institucional de bolsas ou em programas de iniciação científica remunerado.

DA DESISTÊNCIA DA BOLSA

É facultado ao(a) bolsista desistir da bolsa estabelecida neste Instrumento, mediante aviso prévio, entendimento com o Supervisor/Coordenador e imediata comunicação a Secretaria Financeira NEAD, não lhe cabendo qualquer multa pelo desligamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta do elemento de despesa 33.90.18 – Auxílio financeiro a estudantes - Fonte de recursos 0112.915408 – PTRES 108456 – Empenho 2016NE0002184, 2017NE002372 e 2017NE002378.

Recursos CAPES : Proc. 23038.004631/2016-41 – TC UAB 2763.1/2015 . 2016NC000019 e TED 5079/2017 – 2017NC000201.

DA RESCISÃO

Pelo descumprimento das cláusulas e condições aqui pactuadas, a Universidade procederá à rescisão do presente Instrumento, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem acarretar quaisquer ônus para a UFSJ.

E, assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais e de justiça, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

São João del Rei, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Bolsista

Coordenador(a) do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UFSJ

Testemunhas:

1) Assinatura:	2) Assinatura:
CPF:	CPF:

ANEXO V

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES BOLSISTA LABORATÓRIO NEAD / UFSJ

Nome:				
Nº Termo de compromisso				
Função:		Mês:		Ano:

Semana	Data	Atividades executadas	Local de atuação	Horas gastas
1				
2				
3				
4				
5				
TOTAL				



**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
BOLSISTA LABORATÓRIO
NEAD / UFSJ**

Espaço para PrtScn do Relatório de
Ponto mensal do bolsista com as
horas de trabalho nas dependências
do NEAD/UFSJ

Assinatura do bolsista: _____

À Secretaria Financeira /NEAD/UFSJ

Autorizo o pagamento da bolsa laboratório do mês de _____ / _____ devido ao cumprimento das atividades propostas pelo bolsista.

São João del-Rei, _____ de _____ de _____

Atenciosamente,

Assinatura do Coordenador Responsável com carimbo



ANEXO VI

Coordenação de Mídias – COGER/NEAD/UFSJ

Edital ____ / ____ - Bolsista Laboratório

Dados Pessoais

Nome:		
RG:	Órgão emissor:	
CPF:		
Nacionalidade:		
Estado Civil:		
Curso:		
Nº de matrícula:		
Endereço:		Nº:
Bairro:		
Cidade:		
CEP:		
Telefone:		
E-mail:		
Conta Corrente:	Agência:	Banco:
Assinatura:		

ANEXO VII

RELATÓRIO SEMESTRAL BOLSA LABORATÓRIO – COORDENAÇÃO DE MÍDIAS - COMID/2018

ATENÇÃO: Este relatório deverá ser preenchido pelo Coordenador (a) e deverá conter a sua assinatura. Encaminhe-o ao Setor Financeiro até o dia 20 do último mês do semestre, impreterivelmente.

Objetivo: avaliar a integração do bolsista nas atividades desenvolvidas na Coordenação Geral do NEAD, durante a vigência do contrato.

Coordenador: _____ Tel: _____

Bolsista: _____ Tel: _____

Nº Contrato: _____ Campus Santo Antônio/NEAD

Ramal: _____ Período: ___/___/20___ a ___/___/20___

1. Relacione as atividades desenvolvidas pelo bolsista no período:

2. As atividades previstas foram desenvolvidas pelo bolsista de forma satisfatória?

() sim () não Justifique:

3. As atividades desenvolvidas estão vinculadas à área de formação acadêmica do bolsista?

() sim () não

4. Há interesse em que o estudante permaneça como bolsista na Coordenação?

() sim () não

Por que?

5. Observações que tem a fazer sobre o (a) bolsista:

6. Avaliação complementar sobre o bolsista:

Item	Insatisfatório	Parcialmente satisfatório	Satisfatório	Excelente
Pontualidade				
Assiduidade				
Conhecimento				
Interesse				

São João del-Rei, ____ de _____ de _____.

Coordenador(a) Responsável

PARA USO DO FINANCEIRO:

Recebido em: ____/____/____

Por:

Termo emitido em 2 vias assinadas pelo Coordenador (a).